

LEI Nº 1.456/2008

“INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LÍDIO LEDESMA, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Iguatemi/MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Iguatemi – MS, o dia 10 de Junho de cada ano, data comemorativa em alusão ao Agente Comunitário de Saúde, como o “DIA MUNICIPAL DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE”.

Art. 2º - Anualmente, no dia 10 de Junho, serão realizadas atividades comemorativas e contarão, as referidas atividades, com o apoio do Poder Público Municipal.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E OITO.

LÍDIO LEDESMA
PREFEITO MUNICIPAL